

L E I Nº 023/2000

EMENTA: Dá-se nome de rua e Adota providências.

O Prefeito do Município do Surubim:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de *LINDALVA BARBOSA DE ARRUDA*, uma das artérias desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 20 de abril de 2000.

JOSE ARRUDA

Prefeito